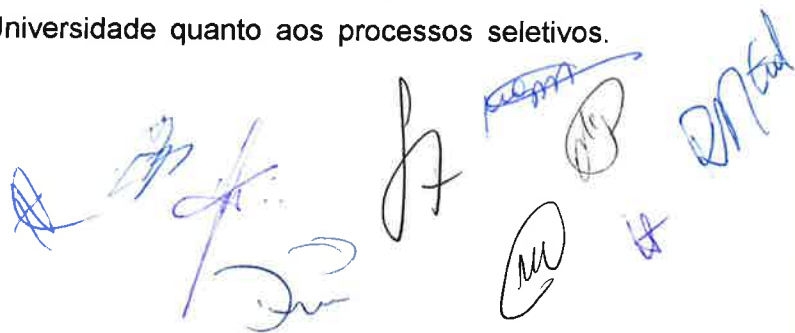


**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE RECURSOS
HUMANOS DA USP**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e sete, às quatorze horas, reuniram-se na antiga sala da Biblioteca do CO, sob a coordenação do Prof. Dr. Hélio Nogueira da Cruz, Presidente da CCRH, devidamente convocados por escrito os seguintes membros; Professores Doutores: Adnei Melges de Andrade, Marilene De Vuono Camargo Penteado; os Representantes dos funcionários, Senhores: Douglas Vinícius Wenzel Perdigão, Marcelo Cardagi, Antônio de Campos; como convidados Prof^a Dra. Helena MC Carmo Antunes, Diretora do DRH, Dr. Guilherme da Costa Pinto, Assessor Jurídico da CJ, Sra. Rosangela Madeira Menezes Eid e eu Maria Guiomar do Nascimento Malheiro. **1ª Parte - Expediente. 1) Comunicações:** Prof. Hélio abre a sessão sem comunicados. **2ª Parte - Ordem do Dia. 1) Análise dos pedidos de revisão de enquadramento.** Não há pedidos de revisão de enquadramento. **2) Sistema de Administração de Recursos Humanos:** a) Prof^a. Helena relata 3 questões: 1ª) O Cena necessita contratar um profissional de Proteção Radiológica, que conforme Plano de Classificação de Funções - PCF - deve ter 3º grau completo em Física e especialização em Física de Radiação e Proteção Radiológicas. Ocorre que, segundo o Diretor da Unidade, esta formação é limitante e que o exercício da função não deveria ser restrito à pessoas com formação em Física. O tema é discutido e fica acertado que após pedido formal do Diretor Unidade, para contratação de profissional para a função em questão, cuja formação não seja necessariamente em Física e após ouvidos o SESMTH (órgão que enviou sugestão do perfil atual de Físico de Proteção Radiológica) e um dos órgãos que congregam os profissionais da área: Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN - e sendo valida a informação de que o exercício da função de Físico de Proteção Radiológica não deve ser restrita apenas a profissionais com formação em Física, a função terá sua nomenclatura alterada para Especialista de Proteção Radiológica e o requisito mínimo de escolaridade deverá contemplar profissionais com outras formações além de Física, mas aptos a trabalharem na área. Dada a urgência de contratação, por parte do Cena, as alterações da referida função serão aprovadas, se necessário, "Ad-Referendum" da CCRH, possibilitando assim a imediata abertura de processo seletivo para suprir as necessidades daquela Unidade. 2ª) Emenda Constitucional nº 11. Referente a admissão de estrangeiros na USP e procedimentos a serem adotados pela Universidade quanto aos processos seletivos.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several circular and linear marks on the right.

Prof. Hélio acha que é necessário que protejamos nosso mercado, uma vez que isto ocorre em todos os países. Prof^a Helena esclarece que a CCRH já aprovou a participação de estrangeiros em processos seletivos para postos de trabalhos classificados como técnicos e superiores e apresenta relação de funções que comportariam tal admissão, para apreciação da Comissão. 3^a) Ingresso nas faixas II A e III A dos grupos Técnico e Superior. É distribuída uma minuta de documento preliminar contendo procedimentos. Segundo Prof. Hélio as contratações serão normatizadas pela CCRH, mas as negociações deverão passar pelo Diretor da Unidade, com aprovação do CTA, e pelo Coordenador da CODAGE, já que as mesmas deverão ocorrer dentro dos recursos financeiros da Universidade. O Sr. Marcelo pergunta se poderão participar, destes processos seletivos, pessoas que já trabalhem na USP e atendam aos requisitos necessários. Prof. Hélio responde que esta oportunidade será dada a todos os funcionários que preencham os requisitos exigidos para participarem dos processos seletivos que serão abertos por conta deste procedimento. Prof^a Helena apresenta documento com propostas de mudanças nas funções da Orquestra Sinfônica da USP e estrutura de hierarquização, já com códigos para inclusão no PCF. b) **Revisão de Perfis.** 1b) **Biologista:** Pedido do IO para alterar a nomenclatura para Biólogo com registro no órgão profissional competente. A função de Biologista será mantida como está já que a forma contempla não somente o profissional formado em Biologia. 2b) **Desenhista Projetista:** Alterar a nomenclatura para Projetista. A votação é para continuar como está no PCF, pois não foi encontrado nome que melhor designe a função. 3b) **Educador:** Proposta da COSEAS para alterar nomenclatura para Pedagogo, perfil e área de atuação. A sugestão não é aceita por entender que os atuais nomenclatura e perfil serem mais abrangentes por comportarem contratação de profissionais com diversas formações. 4b) **Encadernador:** Diminuir escolaridade e acrescentar experiência. Antes de votar o pedido, será feito um levantamento para saber quantas pessoas exercem a função dentro da Universidade. Na próxima reunião será estabelecido um cronograma para discussão de Benefícios. Às quinze horas e trinta minutos, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos desta reunião. Para constar, eu Maria Guiomar do Nascimento Malheiro, Assistente Técnico de Direção, lavrei e mandei datilografar esta Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, por mim e pelos demais membros da CCRH presentes à reunião em que a mesma for lida e por todos aprovada.

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- *Onhe Ateudo*
- *marcelo Cardas*
- *Dim*
- *flavio*
- *maria Guiomar do Nascimento Malheiro*
- *am*
- *RAT*